PORTARIA Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos Coordenadores Municipais do Programa Parlamento Jovem Minas, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, para o ano de 2026 e revoga portaria n°8 de 2026.

A Vereadora **ANA CLAUDIA GOMES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe conferem o art.32, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Programa Parlamento Jovem Minas promove a educação para a cidadania e a formação política de jovens estudantes, por meio da participação social e do conhecimento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a execução do programa em âmbito municipal demanda a atuação de Coordenadores responsáveis pela organização, orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas junto às escolas e estudantes participantes;

CONSIDERANDO o interesse público na consolidação de políticas educacionais que estimulem o protagonismo juvenil, a democracia e o fortalecimento do diálogo social;

CONSIDERANDO que a posse da atual Presidente e Mesa Diretora ocorreu em 05 de janeiro de 2026, tendo sido necessário período de avaliação e organização administrativa para a adequada formulação e edição das Portarias referentes à estrutura de funcionamento desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores **ANA CLAUDIA GOMES** e **ENZO PEIXOTO DE ALMEIDA**, bem como os servidor **ANDRÉ LUCAS DA SILVA PONTES**, para exercerem as funções de **COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA**

PARLAMENTO JOVEM MINAS no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas, durante o ano de **2026**, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º Compete aos Coordenadores Municipais:

I – Planejar, organizar e executar as atividades do Programa Parlamento Jovem Minas em âmbito municipal;

II – Representar o município junto à coordenação estadual do programa;

III – Zelar pela integração e participação dos estudantes e escolas no programa;

IV – Apresentar relatórios das atividades realizadas à Câmara Municipal e à coordenação estadual do programa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 08/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 30 de março de 2026.

Ana Claudia Gomes:09350708698

Assinado de forma digital por Ana Claudia Gomes:09350708698
Dados: 2026.03.30 09:47:38 -03'00'

ANA CLAUDIA GOMES
Presidente da Câmara